



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Aionso Leite

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/90

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1989 - PREFEITO ELCI PEREIRA".


IRINEU KLITZKE, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas pelo Artigo 1º Item IV e V da Lei nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica Municipal), faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 1990, APROVOU, e, Em Promulgação se guante:

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo 1º - Fica aprovada as Contas constantes do exercício de 1989, Administração de ELCI PEREIRA, conforme Parecer assinado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 01 dia do mês de agosto de ano de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE.


IRINEU KLITZKE

Presidente

registrado e publicado nesta data,
em 01 de agosto de 1990.


CELMA CORTES BUSSOLA

Séc. Leg. Municipal